

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6º DA REPUBLICA—N. 46

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 16 DE FEVEREIRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1672—DE 11 DE FEVEREIRO DE 1894

Reorganisa a guarda nacional da comarca do Rio Bagagem, no estado de Minas Geraes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Artigo unico. Fica reorganizada a guarda nacional da comarca do Rio Bagagem, no estado de Minas Geraes, a qual se comporá dos actuaes 75º e 89º batalhões de infantaria e 51º da reserva, reduzidos a quatro companhias cada um, e do 70º regimento de cavallaria, com quatro esquadões, ora creado; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de fevereiro de 1894, 6º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 14 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Pelotas

21º corpo de cavallaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, o alferes Manoel Ferreira da Silva.

1º esquadão—Tenente, o alferes José de Souza Pires;

Alferes, João Honorato Gomes.

3º esquadão—Alferes, o sargento Jacintho Nepomuceno dos Santos.

4º esquadão—Capitão, o tenente João Francisco Vieira;

Alferes, Francisco Raymundo Nonato da Silva.

Comarca de Porto Alegre

1º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante, o tenente Clementino de Luna Freire.

1ª companhia—Tenente, o alferes Angelo Freire de Azevedo;

Alferes, o sargento ajudante Francisco Faria de Lima.

2ª companhia—Tenente, o alferes Arthur Augusto Falcão da Prota.

3ª companhia—Alferes, Fernando Thompson Flores.

5ª companhia—Alferes, o sargento quartel-mestre Salustiano Idaguirre.

8ª companhia—Capitão, o tenente Ildefonso Angelo Mora.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Rio Bagagem

Commando-superior

Coronel-commandante-superior, o capitão Alexandre de Mello Cabral.

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, José Gonçalves de Oliveira Frazão;

Major-ajudante de ordens, o capitão Alfredo Tornim;

Major-quartel-mestre, João José da Rosa,

75º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Custodio de Rezende.

Estado-maior—Major-fiscal, o tenente Marciano dos Santos;

Capitão-ajudante, Virgolino da Motta Leite;

Tenente-secretario, Tiburcio Pinto de Andrade;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Mario Ribeiro Guimarães;

Capitão-cirurgião, Theophilo de Barros.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Rodrigues de Rezende;

Tenente, Beraldo Pereira Caixeta;

Alferes, Bellarmino José da Rosa e Antonio Gama da Silva.

2ª companhia—Capitão, Martinho Ribeiro Guimarães;

Alferes, José Luciano de Rezende e Theolino Rodrigues de Souza.

3ª companhia—Capitão, Francisco Antonio de Oliveira;

Tenente, Antonio Mendes Moreira;

Alferes, Onor Camillo de Oliveira e Joaquim Luciano de Rezende.

4ª companhia—Capitão, Samuel dos Santos;

Tenente, Joaquim de Paiva Rezende;

Alferes, Galdino José da Rosa e José Camillo de Oliveira.

89º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Silvestre José Carneiro.

Estado-maior—Major-fiscal, João Gonçalves Mocinho;

Capitão-ajudante, Francisco de Paula Carvalho;

Tenente secretario, Horacio Pires de Lima;

Tenente quartel-mestre, Elias Theotônio Baptista;

Capitão-cirurgião, Caetano Gonçalves Boaventura.

1ª companhia—Capitão, Alexandre Finamora;

Tenente, Pedro Ribeiro da Silva;

Alferes, Manoel Fernandes de Araujo e Eduardo Baptista Leite.

3ª companhia—Capitão, Constantino da Silva;

Tenente, José Joaquim Pereira de Mello;

Alferes, Francisco de Medeiros Andrade e Francisco Ribeiro.

3ª companhia—Capitão, Misael Jeronymo de Oliveira;

Tenente, Antonio Candido de Paula;

Alferes, Olintho Velloso e Clarimundo José Cardoso.

4ª companhia—Capitão, Francisco Velloso de Rezende;

Tenente, Hermogenes das Chagas Velloso;

Alferes, José da Silva Botelho e Calisto de Medeiros Andrade.

70º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Ildefonso de Queiroz;

Estado-maior—Major-fiscal, Mariano José Carneiro;

Capitão-ajudante, Antonio Dias Teixeira;

Tenente-secretario, George Dias;

Capitão-cirurgião, Horacio Augusto Baptista.

1º esquadão—Capitão, Francisco Ferreira de Oliveira;

Tenentes, José da Costa e Silva e Narciso José Pereira;

Alferes, Francisco de Castro Moreira e Antonio Miguel da Motta.

2º esquadão—Capitão, Modesto Carneiro de Paiva;

Tenentes, Misael Rodrigues Martins e Pedro Carneiro;

Alferes, Joaquim Ferreira Nobre e Custodio Muniz de Rezende.

3º esquadão—Capitão, Antonio Theophilo Carneiro;

Tenentes, Henrique Velloso e José Gonçalves da Silveira Gondim;

Alferes, Roberto Arruda Borges e João Gualberto de Aguiar.

4º esquadão—Capitão, José Joaquim da Silva;

Tenentes, Carlos de Castro Ribeiro e Bento Baptista dos Santos;

Alferes, Emygdio José Carneiro e Manoel Fernandes Martins.

51º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Gomes de Rezende.

Capitão-ajudante, Casemiro Procopio Brasileiro;

Tenente-secretario, Francisco José Clementino;

Capitão-cirurgião, João Rodrigues da Silva.

1ª companhia—Capitão, Pedro da Costa Moreira Vianna;

Tenente, Francisco Muniz de Rezende;

Alferes, João Severino de Araujo e Modesto Antonio de Toledo.

2ª companhia—Capitão, Americo Alves de Mello;

Tenente, Manoel Juvencio da Silva;

Alferes, Joaquim Corrêa de Araujo e Antonio de Medeiros Andrade.

3ª companhia—Capitão, Manoel de Medeiros Andrade;

Tenente, Luiz Baracho de Aguiar;

Alferes, João Baptista de Campos e Joaquim Corrêa de Azevedo.

4ª companhia—Capitão, Francisco Pedro dos Santos;

Tenente, Jacob Baptista Maria;

Alferes, Messias Pinto de Andrade e Beraldo da Costa Moreira.

Comarca de Monte Alegre

Commando superior—Coronel commandante superior, Vicente Meirelles do Carmo.

Comarca do Carmo da Bagagem

20º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o major Bernardino José da Costa.

Estado-maior—Major-fiscal, Theofredo Perfeito.

Foram reformados:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Rio Bagagem

No posto de coronel, o tenente-coronel João Modesto Baptista dos Santos;

No posto de major, o capitão Francisco Joaquim de Mello.

Comarca de Bom Sucesso

No posto de major, os capitães Joaquim Pedro de Carvalho e Venancio José Vivas.

Directoria da Instrução

Por decretos de 15 do corrente, foram nomeados: secretario da Faculdade de Direito do Recife e sub-secretario da mesma faculdade bacharel João Telespho da Silva Fragozo e sub-secretario o bacharel Mariano Augusto de Medeiros.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 13 do corrente, foi promovido ao lugar de escripturario do almoxarifado do Arsenal de Marinha desta capital o amanuense do mesmo arsenal bacharel Angelo Mondaini, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 745 de 12 de setembro de 1890.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 15 do corrente, declarou-se:

Que o cidadão José Lopes da Silva Telles foi nomeado para o posto de tenente da 3ª companhia do 28º batalhão de infantaria, e não para o de alferes da 3ª companhia do 58º batalhão da mesma arma da guarda nacional da comarca de S. João Marcos, antiga de S. João do Principe, no estado do Rio de Janeiro, como foi escripto no decreto de 5 do corrente mez;

E que o capitão do 7º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Itabapoana, no estado do Espirito Santo, Augusto Eugenio de Mattos, foi transferido como agregado, para o 2º batalhão do mesmo serviço da comarca de Cachoeira de Santa Leopoldina, e não para o 6º da Cachoeira de Itapemirim, ambas no referido estado, como foi publicado no decreto de 31 de janeiro ultimo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 15 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de inspector da 4ª secção da 2ª circumscripção suburbana, o cidadão Carlos José Gottegetroy, sendo nomeado, para substituí-lo, o cidadão Joaquim Ferreira Mourão.

Directoria do Interior

Por portaria de 15 do corrente, foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito belga Augusto Lootens.

Directoria da Instrução

Expediente de 11 de fevereiro de 1894

Autorisou-se o director do Internato do Gymnasio Nacional a admitir na classe dos alumnos gratuitos desse estabelecimento, satisfeitas as exigencias regulamentares, os menores José e Julio, filhos do finado Dr. José Caetano Horta Barbosa; Jorge da Cruz Paiva, filho de Delphina Rosa da Cruz Paiva, e o alumno contribuinte Jorge Henrique Moller, filho de Jorge Frederico Moller.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 15 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimento, na forma da lei, ao 3º escripturario do Tribunal de Contas, Antero Campello Wanderley, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Circular n. 11—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1894.

Recommendo aos Srs. chefes das repartições de fazenda que façam observar as disposições constantes das decisões deste ministerio ns. 379 de 31 de outubro de 1867 e 307 de 30 de julho de 1875 e outras, que declaram terminantemente não competir aos addidos outros vencimentos além dos que percebem nessa qualidade, e não lhes ser permittido

assignarem certidões com chefes ou substituirem os empregados effectivos em seus impedimentos, devendo ser dispensados de taes funções os empregados addidos que porventura as estiverem desempenhando. — Felisbello Freire.

Requerimento despachado

Victor Ribeiro de Faria Braga, pedindo ser empossado do lugar de cobrador da Recebedoria, enquanto está em processo a sua fiança. — Proceda-se de accordo com o parecer fiscal.

Gabinete do ministro — N. 30 — Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1894.

Sr. presidente da Camara Syndical — Em resposta ao vosso officio de 10 do corrente, que acompanhou o exemplar junto do regimento interno dessa camara, na parte relativa á nomeação de prepostos e adjunctos de corretores de fundos publicos, declaro-vos que approvo o referido regimento que está de accordo com o art. n. 90 do regulamento n. 1359 de 20 de abril de 1893; ponderando-vos, porém, que deve haver por parte dessa camara a mais severa fiscalisação, no sentido de evitar abuso possivel na constituição do mandato a que allude o art. 4º do mesmo regimento. Esse mandato tem os seus limites naquelle citado regulamento e o seu excesso provoca a sanção penal para aquelles que houverem abusado.

Outrosim, designo o dia 16 do corrente para começar a vigorar o referido regimento.

Saude e fraternidade. — Felisbello Freire.

REGIMENTO DOS AUXILIARES DE CORRETORES

Art. 1.º Em relação ás operações que se effectuam na Bolsa, cada corretor poderá constituir, como seu mandatario, para actos attinentes a seu officio, menos os de negociações da competencia daquelle, e os actos conexos de lançamentos, certificados e assignatura e contas, um preposto, o qual só no caso de impedimento do corretor, por molestia, poderá exercer as respectivas funções como substituto, com prévia approvação da Camara Syndical.

Art. 2.º No caso de substituição acima previsto, todos os escriptos que deveriam ser assignados pelo corretor, sel-o-hão pelo preposto, que fará proceder á sua assignatura da declaração que assim procede em virtude de impedimento legal do corretor.

Art. 3.º Só poderão exercer as funções de prepostos as pessoas que reúnem as condições necessarias para o officio publico da corretagem, de conformidade com o art. 2º do decreto n. 1359 de 20 de abril de 1893.

Art. 4.º Em relação ás operações que pela legislação em vigor se possam effectuar fóra da Bolsa, cada corretor poderá nomear até quatro auxiliares, que sob a denominação de adjunctos, e dentro dos limites do seu mandato, contractem e liquidem operações.

Art. 5.º Esses auxiliares poderão tambem agenciar, propor e contractar as operações que são sujeitas á concorrência da Bolsa, mas neste, como no caso do artigo antece-lente, é essencial nos contractos a assignatura do corretor, que terminará a operação cotando-a na Bolsa. Toda e qualquer operação por sua propria conta é interdita a esses mandatarios. Contractada uma operação pelo preposto ou adjuncto de corretor, dentro dos limites em que a possam fazer, são obrigados a dar a cada uma das partes contractantes um *memorandum*, de que conste a quantidade, a natureza, o preço e o vencimento da operação.

Art. 6.º Para exercicio dos actos auxiliares de adjuncto, requerer e apenas a idade de 21 annos e certificados de honestidade e aptidão.

Art. 7.º O corretor proporá a nomeação do preposto e adjunctos á Camara Syndical, que mandará logo affixar nos salões da Bolsa, onde se conservarão durante oito dias, bole-

tins, com os nomes, cognomes e appellidos dos candidatos; e decorrido esse prazo, resolverá sobre a admissão ou rejeição das propostas.

Art. 8.º Resolvida pela Camara Syndical a acceitação dos candidatos, fará recolher a caução de que adeante se trata, e realizado este acto, prestarão os candidatos, perante a mesma camara reunida, a promessa formal de respeitar e bem cumprir todos os regulamentos da corporação, observando fielmente os mandatos que lhes forem conferidos.

Art. 9.º O preposto e os adjunctos do corretor possuirão um canhenho em que registrem, a lapis-tinta, na falta desta, as operações logo que as contractar, devendo apresentar-o na hora official da bolsa, para serem transcriptas na caderneta do corretor e devidamente cotadas, podendo ser a communicação das operações em cambias feita até á hora do encerramento do cambio, devendo em todo o caso encerrar declaração explicita das quantidades e taxas a que operarem. Esse canhenho, fornecido pela Camara Syndical, será aberto, encerrado e rubricado em cada uma de suas paginas pelo presidente dessa camara.

Art. 10. Nos salões da Bolsa e da corporação serão affixados em quadros, os nomes, cognomes e appellidos de todos os prepostos e adjunctos em exercicio, com indicação dos corretores com que trabalham.

Art. 11. Os prepostos e adjunctos de corretor estão sujeitos á acção disciplinar da Camara Syndical, podendo por isso, a requerimento do corretor, ou *ex-officio*, serem suspensos, ou mesmo ser-lhes cassado o mandato.

Art. 12. A nomeação e suspensão do preposto e adjuncto, bem como a revogação do respectivo mandato, desde que sejam resolvidas pela Camara Syndical, levadas ao conhecimento de toda a corporação.

Art. 13. O corretor poderá exigir de seu preposto, e de cada um de seus ajudantes uma fiança equivalente a 1/5 da fiança dos corretores, isto é, 10:000\$, fiança que será recolhida a um banco de depositos, com approvação da Camara Syndical, enquanto esta não houver estabelecido a sua caixa.

Art. 14. Essa quantia será depositada em nome do preposto ou adjuncto; servirá para occorrer a indemnisações, compensações e multas, e só poderá ser levantada pelo preposto ou adjuncto, com prévia autorisação da Camara Syndical, mostrando-se isento de qualquer responsabilidade pecuniaria, em referencia a operações em que tenha intervindo, e nunca antes de haverem decorrido 30 dias depois de ter cessado seu mandato.

Art. 15. Si a fiança tiver diminuido, ou si houver esgotado, em consequencia de indemnisações, compensações e multas a que esteja sujeita, será o preposto ou adjuncto obrigado a completal-a, ou renovar-a, ficando suspenso até que o faça.

Art. 16. A Camara Syndical terá um livro especialmente destinado ao lançamento dos termos de admissão de prepostos e adjunctos de corretores.

CONSELHO DE FAZENDA

N. 20 — Acta da sessão de 12 de fevereiro de 1894

Aos 12 dias do mez de fevereiro de 1894, reuniu-se o conselho de fazenda, sob a presidencia do Dr. Felisbello Firmo de Oliveira Freire, ministro da fazenda, achando-se presentes os Srs. presidente do Tribunal de Contas, Dr. Manoel Francisco Correia, e directores das rendas publicas do Thesouro Federal, bacharel Francisco José da Rocha, da Contabilidade, Joaquim Alonso Moreira de Almeida, e do Contencioso, Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho resolveu:

Dar provimento aos recursos interpostos: Por Carlos Teixeira de Carvalho Hungria, do despacho da Recebedoria desta capital, de 28 de agosto de 1890, para o fim de se effectuar a restituição, que lhe foi por ella negada, da importancia que o recorrente de

mais pagou, nos exercicios decorrido de 1886-1887 até ao primeiro semestre de 1889, a titulo de contribuição de penna de agua, lançada sobre cada uma das nove casinhas, de ns. I a IX, existentes no terreno do seu predio n. 16, da rua da Assumpção, visto gosarem tacs casinhas sómente de duas pennas de agua, conforme provou com certidão passada pela Inspectoria Geral das Obras Publicas;

Por João de Aquino Fonseca, da decisão da Alfandega de Pernambuco, de 6 de julho de 1893, para o fim de mandar effectuar a restituição, que foi por ella negada, da importancia dos direitos de expediente que pagou, em maio de 1891, fevereiro, junho e dezembro de 1892 e março de 1893, por diversas barricas contendo breu, procedentes dos Estados Unidos da America do Norte, visto estar a reclamação do recorrente de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, sob n. 28, de 25 de maio do ultimo dos citados annos, cuja observancia se recommenda, a fim de evitar a interposição de recursos sobre assumpto já julgado.

—Indeferir os requerimentos:

De J. H. Lowndes, pedindo o abatimento de 30 % concedido ás materias primas pelo art. 1º da lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, nos direitos de importação da madeira em palitos e cavaços destinada á sua fabrica de phosphoros, sita á rua da Alegria, desta capital;

De Edward Ashworth & Comp., pedindo dispensa do pagamento da armazenagem, relativo ao segundo mez, de diversos volumes, que submeteram a despacho em setembro ultimo, contendo tecidos de lã e algodão, vindos nos vapores *Bellaura*, *Bellora* e *Hogarth*, procedentes de Liverpool e Nova York, e cujos direitos deixaram de pagar, dentro do primeiro mez, em consequência dos graves acontecimentos que tem occorrido nesta capital, desde 6 daquelle mez, visto não estar a pretensão dos recorrentes comprehendida em nenhuma das excepções do art. 62º da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*;

De José Ferreira dos Santos, recorrendo do despacho da recebedoria desta capital, de 20 de outubro do anno proximo findo, que não attendeu á sua reclamação contra a inclusão na 2ª classe, para a cobrança do imposto da industrias e profissões no exercicio de 1894, de sua casa de negocio de generos alimenticios, na rua do Senador Pompeu n. 116, a qual pretensão fosse comprehendida na 3ª classe.

—Não tomar conhecimento dos recursos interpostos:

Pela locataria da loja do predio n. 49 da praça da Constituição, do despacho da sobre dita recebedoria de 11 de novembro de 1893, que não attendeu á sua reclamação contra o valor locativo de 280\$ arbitrado á dita loja, para pagamento do imposto de industrias e profissões, no exercicio de 1894, como casa de alugar aposentos mobiliados, visto estar perempta a reclamação da recorrente á dita recebedoria;

Por A. Delpach & Comp., do acto da Alfandega do Rio de Janeiro, de 15 de setembro ultimo, que mandou calcular sobre a taxa de 120 réis por kilogramma, do art. 692 da tarifa em vigor, os direitos de expediente, na razão de 10 %, a que estavam sujeitas 51.420 garrafas para vehiculo das aguas mineraes de Caxambú, e por ella qualifica-las de vidro esverdeado, sem rolha e sem bocca esmerilhada, as quaes submeteram a despacho em 20 de agosto de 1893 como de vidro ordinario escuro, sujeitas á taxa de 50 réis do citado artigo, visto estar a decisão recorrida na alfandega.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 de fevereiro, foram nomeados:

O capitão de fragata José Pereira Guimarães para commandar a escola de aprendizes marinheiros do estado da Bahia;

O capitão de fragata Antonio Francisco Velho Junior para commandar a escola de aprendizes marinheiros do estado de Pernambuco;

O capitão-tenente Emilio de Miranda Ferreira Campello para commandar a escola de aprendizes marinheiros do estado do Maranhão.

RECTIFICAÇÃO

O expediente do Ministerio da Marinha, publicado no *Diario Official* de hontem, dos dias 25 a 31, é de janeiro e não de fevereiro, como foi publicado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 15 do corrente:

Foi nomeado o cidadão Leopoldo Feliciano Dias da Costa, para o cargo de thesoureiro pagador do 4º districto dos portos maritimos;

Foi considerada sem effeito a de 4 de outubro do anno passado, que nomeou o cidadão Emilio de Menezes, para o cargo de thesoureiro pagador do 4º districto dos portos maritimos;

Foi concedida ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Florippe José da Silva Pesca, licença de 60 dias, em prorrogação da com que se acha, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 6—Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1894.

Declaro, para vossa intelligencia e devida execução, que, por medida complementar ás instruções de 17 de dezembro de 1892, ficam estabelecidas as seguintes regras sobre o meio pelo qual devem ser acceitas e indemnizadas as despesas que as companhias de estradas de ferro que gosam de garantia de juros da União fazem com a sua administração superior ahí:

1.ª São consideradas legais as despesas da administração na Europa, constante dos quadros approvados pelo aviso n. 157 de 15 de dezembro de 1887, não podendo ser admittidas outras depezas cujas verbas não se achem ahí expressamente discriminadas.

2.ª Immediatamente ás liquidações semestraes que forem procedidas por essa commissão, á vista dos documentos remittidos do Brazil por este ministerio ás companhias cujas estradas de ferro tenham offerecido saldo e hajam recolhido previamente aos cofres publicos serão desde logo embolsados das importancias das despesas de administração, seguindo os quadros approvados pelo aviso n. 157 de 15 de dezembro de 1887, independentemente da approvação definitiva dessas liquidações.

Saude e fraternidade.—*João Felipe Pereira*.—Ao chefe da commissão de compras de materias na Europa.—Deu-se na mesma data communicação deste acto ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria geral de viação—2ª secção—N. 25—Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1894.

Indeferindo o pedido feito pela Companhia Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco para que seja ella autorizada a dispender com o material a adquirir a quantia equivalente ao pagamento em réis do orçado, calculado em £ 74,362.10, declaro-vos, todavia, que esse material será acceito pelo preço da respectiva factura, de accordo com as instruções de 17 de dezembro de 1892 e segundo o vosso officio n. 19, de 6 de janeiro findo.

Saude e fraternidade.—*João Felipe Pereira*. Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria geral de viação—2ª secção—N. 27—Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1894.

Declaro-vos para os fins convenientes que, de accôrdo com a informação constante de vosso officio n. 30 de 9 de janeiro findo, tenho indeferido o pedido feito pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão para construir de taipas as paredes das casas de turmas da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, para ficar mantida a construcção segundo os planos approvados.

Saude e fraternidade.—*João Felipe Pereira*. Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 26—Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1894.

Em solução ao assumpto de vosso officio n. 27 de 9 de janeiro findo, tratando da solução que convém ter o pedido feito pela Companhia Estrada de Ferro Muzambinho de prorrogação do prazo para conclusão das obras de construcção do ramal da companhia, declaro-vos que, tendo si'o considerada fóra da alçada do Poder Executivo tal pretensão, mas attentas as condições especiaes dessa falta, foi a questão submettida por aviso de 11 de novembro de 1892 á decisão do Congresso Nacional, pelo que dever-se-ha aguardar esse resultado.

Saude e fraternidade.—*João Felipe Pereira*. Ao inspector geral de estradas de ferro.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 15 de fevereiro de 1894

Ao inspector geral das terras e colonisação:

Communicou-se que por aviso n. 262, de 12 do corrente mez, expedido ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a realisação do pagamento de 7:874.424 á Companhia Brasileira Torrens, proveniente da medição de 39 lotes colonias e levantamento de aguadas na colonia «Lucena»;

Determinou-se que, com toda a urgencia, informasse qual a importancia a dispender-se com o pagamento dos fiscaes de burgos agricolas no corrente exercicio;

Deu-se sciencia de se haver providenciado para ser effectuado o pagamento de 29:408\$306 á Companhia Brasileira Torrens, proveniente de trabalhos executados no municipio do Rio Negro, estado do Paraná, com a medição de 117 lotes rusticos.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 15 de fevereiro de 1894

Ao inspector geral de estradas de ferro consultou-se qual a razão por que na medição a que se procedeu dos trabalhos executados na Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito só foi considerada a extensão de 22 kilometros, quando mais accusam as actas de tomadas de contas anteriores.

—Declarou-se ao fiscal da navegação dos rios das Velhas e S. Francisco ficar este ministerio sciente, pelo seu officio de 14 de janeiro findo, de ter entrado, no mesmo dia, em Parauana, procedente da cidade de Jazeiro, em viagem inaugural do trafego, o vapor *Matta Machado*, da Empresa Viação do Brazil, contractante do serviço da navegação dos rios das Velhas e S. Francisco; e recommendou-se-lhe que informe os dias que gastou o dito vapor de um a outro ponto e a medida do tempo em que semelhante viagem pó le ser regularmente feita.

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1894

The London and River Plate Bank, procurador de Cory Brothers & Comp.—Sellem os documentos.

Companhia de Seguros Garantia, da cidade do Porto, pedindo para ser dispensada de cumprir as disposições do art. 1º §2º ns. 2 e 3 do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890.—Indeferido.

Companhia de Seguros Mutuos Contra Fogo Progresso.—Compareça na Directoria Geral da Industria.

Polydoro Mariante, porteiro da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul.—Complete o sello.

Engenheiro Domingos de Carvalho, ex-fiscal do contracto da Empresa Industrial e Colonizadora do Brazil, no estado do Espirito Santo, pedindo pagamento de vencimentos.—Foi autorisado por aviso n. 284 de 14 do corrente, dirigido ao Ministerio da Fazenda.

Antonio Candido Alves Barbosa e Antonio Dias Ferraz, empregados da hospedaria da Ilha das Flores, pedindo pagamento de vencimentos.—Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda, visto já se haver providenciado a respeito.

Engenheiro Joaquim Pinto de Sá, ex-fiscal dos nucleos de Maranhú, pedindo pagamento de vencimentos.—Apresente a competente guia da repartição de fazenda, com a declaração do quantum que se lhe deve.

Silva Vieira & Comp. e Eduardo dos Guimarães Bonjean, pedindo a concessão, uso e gozo na parte encachoeirada dos rios Madeira e Mamoré, entre Santo Antonio e Guajará-mirim, sendo-lhes permittida a livre navegação de longo curso e de cabotagem até ao porto de Santo Antonio —Dirijam-se ao Congresso Nacional.

Companhia Brasileira Torrens, cessionaria das obras de melhoramento do porto da Victoria, pedindo prorogação do prazo para apresentação dos estudos, até 3 de abril proximo futuro.—Deferido, de conformidade com o disposto na clausula 20ª do respectivo contracto, ficando a companhia sujeita á multa de 1:000\$ por mez de demora em apresentar os estudos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foi declarada sem effeito a portaria que exonerou, por abandono de emprego, o praticante de 1ª classe do correio desta capital Luiz Rodrigues Vianna Junior, e bem assim a que nomeou para o mesmo logar o praticante de 2ª classe Jayme Max Gomes.

—Foi exonerado, por abandono de emprego, o praticante de 2ª classe do correio desta capital Theodorico Maximiano da Fonseca.

— Autorisou-se o administrador do Correio do estado de S. Paulo a lavrar contracto com o proprietario da casa em que funciona a administração, mediante o aluguel de 36:000\$ annuaes.

— Approvou-se o contracto feito com o proprietario da casa em que funciona a agencia do Correio da cidade de Campos, mediante o aluguel de 2:040\$ annuaes.

— Foi mandado submeter á inspecção da junta militar de saude o praticante do Correio de S. Paulo, Luiz Lopes Domingues.

— Determinou-se:

Que, a partir de 1 do março proximo, sejam expedidas em malas fechadas e em transito da estação de Piranguinha as correspondencias destinadas a Mambuy e Jaguary, em Minas Geraes;

Que a correspondencia destinada á freguezia da Conceição de Boa Vista de Cabo Verde, em Minas Geraes, seja expedida em transito na mala para a cidade de Santo Antonio do Machado.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PREFEITO

Por actos de 13 do corrente :

Foi concedida aposentadoria ao almoxarife do Instituto Profissional José Antonio Gomes, por ter sido julgado incapaz de continuar a

exercer as funções do respectivo cargo, á vista do resultado da inspecção de saude a que foi submettido;

Foram exonerados:

O official da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, Firmino Martins de Sá;

O 1º official da Directoria de Obras e Viação Manoel Martins Torres, e o conductor tecnico da mesma directoria Manoel do Amaral Segurado;

Os empregados no serviço do levantamento da planta da carta cadastral Athanagildo Barata Ribeiro, Augusto de Oliveira Xavier e Antonio Alves de Mello Cardoso.

Directoria de Fazenda

Foram nomeados:

Pagador, Francisco Lopes Suzano; Fieis do pagador, Octavio Boa Nova e Arthur Pereira de Barros;

Fiel do thesoureiro-geral Eugenio Pereira Pinto.

Praticante, Ernesto Faria.

Cobradores, Ludovico Mendes, Luiz Sanchez, Isidro Ferreira Maia, Antonio de Souza Ferreira Gomes, João Corrêa Vasques, Manoel José Pedroso, Matheus da Cunha Telles, Domingos Bernardes, Mariano Antonio da Fonseca, Manoel Alves Martins de Castro, Francisco Antonio de Araujo Bastos, Horacio Amandula de Lemos, Fernando Joaquim da Silva Veiga, Manoel Antonio da Veiga Bastos e Alberto Bernardes da Silva.

Directoria de Instrucção Publica

Chefe da 3ª secção, o 1º official José Narciso Braga Torres.

1ª officiaes, os 2º officiaes Christovão Isaias de Moraes Brito e Carlos Augusto Moreira da Silva.

2º official, o amanuense Antonio Pinto da Rocha Bastos.

Instituto Profissional

Professor da aula de noções da lingua franceza, o Dr. Francisco Moreira Sampaio.

Almoxarife, José Antonio Gomes Junior,

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Amanuense, Virgilio Marciano Pereira Sobrinho.

Directoria de Obras e Viação

1º official, o 2º Joaquim Pereira de Souza Caldas.

2º official, o amanuense Arthur Calazans.

Archivo do Districto Federal

Auxiliares, o restaurador-copista Miguel Tavares e Francisco Basilio Cardoso Pires.

Restauradores copistas, João Baptista Martins, João Cardoso de Moura e Carlos de Cerqueira Aguirre.

Batalhão Municipal

Ordem do dia n. 21

Para os devidos effeitos faço publico:

1.º Que hontem alistaram-se, sendo incluídos como soldados, nas companhias abaixo declaradas, os seguintes cidadãos :

1ª companhia

Jacinto Ferreira de Brito.
Jacob Pinto Peixoto.

2ª companhia

Manoel Antonio de Lima.
Americo José dos Santos.
Paulo José da Costa.

3ª companhia

Albino José de Barros.
Luiz Pereira Marinho.
Francisco Affonso de Medeiros.
Joaquim Antonio da Silva.

4ª companhia

Justino Manoel da Silva Praça.
Elias da Silva.
Antonio Galdino Pinto.

2.º Que são eliminados, a bem da disciplina, os soldados Luiz Lobo Botelho e Francisco Xavier da Silveira, este da 1ª e aquelle da 3ª.

3.º Que são eliminados, por não terem se apresentado depois de alistados, os soldados: Arnaldo Frederico de Almeida e Albuquerque e João Nepomuceno Vallim, este da 4ª e aquelle da 2ª companhia.

Comman-do do Batalhão Republicano Municipal na Capital Federal, 15 de fevereiro de 1894.—Henrique Valladares, coronel commandante.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1894

Aristides Ferreira, praça do batalhão municipal.—Indeferido.

Serafim José Pimenta.—Deferido.

José do Araujo Ferreira & Comp.—Indique quem com clareza a posição do terreno.

1ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 15 de fevereiro de 1894

Manoel Nunes Moreira Paranhos.—Indeferido.

Secretaria Geral da Prefeitura

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1894

Antonio Pereira Garcia, Abrahão Ramalho Ortigão, Candido José Pinto das Neves, Eduardo Pereira das Neves, Eduardo Borges Linhares, Ernesto Joaquim da Silveira, Francisco Antonio Barbo, José Cavalheiro da Costa, José Antonio Cordeiro Martins, José Milhar, Joaquim José de Souza Coelho, José Abude & Comp., José da Silva Cardoso, Lopes & Comp., Luiz Vaury, Manoel de Amorim & Comp., Manoel Mendes da Silva Primo, Oliveira & Vianna, D. Rosa Cima & Comp., Ramos & Comp. e Ribeiro & Machado.—Deferidos.

Antonio Lopes Junior, D. Angelina Carneiro de Lima, Blanchard & Comp., Cateysson & Comp., Gabriel Arraham Trabilse, Joaquim Marinho Alves e Logos & Comp.—Deferidos, pagando a multa.

Antonio Martins Coelho, Assão Abecho & Comp., Eugenio Honold, João Ferreira Ribeiro e Manoel Gomes Leite.—Deferidos, pagando a licença de 1893 e multa.

Manoel Joaquim da Silva.—Deferido, pagando a licença de 1893.

D. Maria Custodia da Silva Barcellos.—Deferido. Devolva-se ao agente.

Antonio Julio Caetano.—Indeferido. Comunique-se ao agente.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Na sessão de hontem, de conformidade com o regimento interno do tribunal, na vaga deixada pelo presidente o Exm. Sr. ministro João Antonio de Araujo Freitas Henriques, foi para o preenchimento da mesma eleito o Exm. Sr. ministro Olegario Herculano de Aquino e Castro.

Capital Federal, 15 de fevereiro de 1894.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

48ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1894

Aos 14 dias do mez de fevereiro de 1894, foi aberta a sessão pelo Sr. presidente, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Delphim de Carvalho, marechaes Beaurepaire Rohan e Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Tude Neiva, general de divisão Bernard

Vasques, e ministros togados Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Bernardino Ferreira.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro:

Antonio Machado de Lima, soldado do 26º batalhão de infantaria, condemnado a quatro mezes de prisão, pelo crime de 1ª deserção simples. — Julgam nullo todo o processo do conselho de guerra; porque, tendo sido os depoimentos de testemunhas e interrogatorio do réo escriptos por um inferior, não foram authenticados pelo tenente servindo de auditor, conforme dispõe o decreto n. 2932, de 25 de outubro de 1879, resolução de 14 de outubro de 1881 e aviso de 21 de agosto de 1883. Advertindo da mencionada nulidade aquelle membro do conselho, deixam de mandar instaurar novo processo, por achar-se comprehendido no indulto de 5 do corrente o referido réo.

Francisco Candido Rodrigues, soldado do regimento de infantaria da Brigada Policial, condemnado a oito mezes de prisão, sendo expulso depois de concluida a sentença, pelo crime de 1ª deserção aggravada. — Confirmam a sentença do conselho criminal.

Lourenço Alves de Lima, soldado do 26º batalhão de infantaria, condemnado a seis mezes de prisão, pelo crime de 1ª deserção simples. — Julgam nullo todo o processo do conselho de guerra; porque, tendo sido os termos do mesmo processo, depoimentos de testemunhas e interrogatorio do réo, escriptos por um inferior, não foram authenticados pelo capitão servindo de auditor, conforme dispõe o decreto n. 2932, de 25 de outubro de 1879, explicado pela resolução de 14 de outubro de 1881 e aviso de 21 de agosto de 1883. Advertindo aquelle membro do conselho da mencionada falta, deixam de mandar instaurar novo processo, por achar-se o réo comprehendido no indulto de 5 do corrente.

José Alves da Cunha, soldado do 29º batalhão de infantaria, condemnado a dous annos de prisão com trabalho, pelo crime de 2ª deserção simples. — Julgam nullo todo o processo do conselho de guerra; visto haver servido como vogal um alferes em commissão. Deixam, porém de mandar instaurar novo processo, por achar-se o réo comprehendido no indulto de 5 do corrente, devendo, portanto, ser posto em liberdade si por al não estiver preso.

José Irineu dos Santos, soldado do 26º batalhão de infantaria, condemnado a dous mezes de prisão, pelo crime de 1ª deserção simples. — Julgam nullo todo o processo do conselho de guerra, por que, tendo sido os termos do mesmo processo, depoimentos de testemunhas e interrogatorio do réo, escriptos por um inferior, não foram authenticados pelo tenente servindo de auditor, conforme dispõe o decreto n. 2932, de 25 de outubro de 1879, explicado pela resolução de 14 de outubro de 1881 e aviso de 21 de agosto de 1883. Advertindo da mencionada nulidade aquelle membro do conselho, deixam de mandar instaurar novo processo por achar-se o réo comprehendido no indulto de 5 do corrente.

João Fernandes dos Santos, soldado do 13º batalhão de infantaria, condemnado a 12 mezes de prisão, pelo crime de 1ª deserção aggravada. — Confirmaram a sentença do conselho de guerra. Mandam, porém, que seja o mesmo réo posto em liberdade, si por al não estiver preso, visto achar-se comprehendido no indulto de 5 do corrente mez.

— Pelo Sr. ministro Souza Carvalho:

Talisman José de Lima, soldado do 4º batalhão de artilharia, condemnado a seis mezes de prisão. — Julgam nullo este processo, porque serviu no conselho de disciplina, como se vê da decisão a fl. 17 v. o capitão Pedro Paulo de Cerqueira, commandante da bateria, que deu a parte accusatoria de fl. 11, contra o disposto no art. 2º, tit. 3º da ordenança de 9 de abril de 1805.

Miguel Archanjo Ferreira, soldado do 4º batalhão de artilharia, condemnado a um anno de prisão, pelo crime de 1ª deserção

aggravada. — Julgam nullo este processo, porque serviu no conselho de disciplina, como se vê da decisão de fl. 16 v. o capitão Mariano Marques da Silva, commandante da bateria, que deu a parte accusatoria de fl. 11, contra o disposto no art. 2º, tit. 3º da ordenança de 9 de abril de 1805.

José Rodrigues, soldado do regimento de infantaria da Brigada Policial, condemnado a quatro mezes de prisão, sendo depois expulso, pelo crime de deserção aggravada. — Reformaram a sentença do conselho criminal, para condemnar, como condemnado, o dito réo a oito mezes de prisão, e a ser expulso do corpo, depois de cumprida a pena, como incurso no grão medio do art. 389 do regulamento n. 10.222 de 5 de abril de 1889, na ausencia de circunstancias aggravantes, capitulado no art. 236, § 1º, combinado com o art. 287, § 2º ns. 1 e 3 do mesmo regulamento.

Como instrução, recommendam ao conselho criminal a observancia das formalidades prescriptas nos arts. 357, 363, 365, 366 e 368 do citado regulamento, que foram esquecidas neste processo; visto que não foi lavrado o termo da 1ª sessão, o consequentemente não consta dos autos si foram lidos perante o conselho reunido os papeis e mais peças instructivas do crime; não consta tambem dos termos de depoimento das testemunhas, que não estão assignados pelo réo, si a este foi permitido fazer perguntas ás testemunhas, bem como contestal-as; não consta ainda si, findo o interrogatorio, e enquanto se procedia ao julgamento do réo, foi este retirado da sala, e, lavrada a sentença, si o dito réo foi reconduzido á mesma sala, para ouvir a leitura della; finalmente, não consta si a dita sentença foi lavrada pelo presidente do conselho, não tendo sido nella declarado o grão da pena em que o réo foi julgado incurso.

Baaventura Henrique Pinto, soldado do 15º batalhão de infantaria, condemnado a seis mezes de prisão, pelo crime de 1ª deserção simples. — Confirmam a sentença do conselho de guerra. Mandam, porém, que seja posto em liberdade, si por al não estiver preso, visto terem verificado achar-se elle comprehendido no indulto de 5 do corrente.

— Pelo Sr. ministro Bernardino Ferreira:

Franklin Arthur de Lima Viegas, soldado do regimento de infantaria da Brigada Policial, condemnado a quatro mezes de prisão, sendo depois expulso, pelo crime de deserção aggravada. — Reformam a sentença do conselho criminal, para condemnarem, como condemnado, o mesmo réo a quatro mezes de prisão, grão minimo do art. 289 do regulamento n. 10.222 de 5 de abril de 1889, combinado com o art. 238 do citado regulamento, por concorrer a circumstancia atenuante do § 2º do art. 278 — do limitado mal do delicto praticado, não podendo aproveitar ao réo a excepção do art. 290, por se verificar destes autos que só se apresentou em seu quartel, depois de expirado o prazo de 30 dias.

Como instrução, observam ao conselho criminal que, de accordo com a expressa e clara disposição do art. 366 do mesmo regulamento, deve sempre declarar em sua sentença o grão da pena em que julgar o réo incurso.

Afonso Rodrigues de Oliveira, marinheiro nacional, condemnado a 15 annos de prisão com trabalho, pelo crime de homicidio. — Confirmam a sentença do conselho de guerra, devendo-se, na conformidade do art. 53 do codigo penal da armada, computar na execução desta pena o tempo de prisão preventiva que já tiver soffrido o mesmo réo.

Alexandrino de Figueiredo Lima, soldado do 2º batalhão de infantaria, condemnado a dous mezes de prisão, pelo crime de primeira deserção simples. — Confirmam a sentença do conselho de guerra. Mandam, porém, que seja o mesmo réo posto em liberdade, visto achar-se comprehendido no indulto concedido por decreto de 5 do corrente.

Francisco Antonio dos Santos, soldado do regimento de cavallaria da brigada policial, condemnado a dous mezes de prisão, pelo crime de primeira deserção aggravada. —

Confirmam a sentença do conselho criminal. Observam ao dito conselho que, de accordo com a expressa e terminante disposição do art. 366 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1887, deve sempre mencionar na sua sentença o grão da pena em que julgar o réo incurso, isto é, si no minimo, si no medio ou no maximo.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 14 de fevereiro de 1894.....	2.795:446\$607
Idem do dia 15 (até ás 3 hs.)	227:559\$037

3.023:005\$644

Em igual periodo de 1893...	4.851:288\$219
-----------------------------	----------------

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 14 de fevereiro de 1894.....	632:469\$658
Idem do dia 15	71:356\$626

703:826\$278

Em igual periodo de 1893..	670:415\$679
----------------------------	--------------

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 15 de fevereiro de 1891	23:677\$270
Idem do dia 1 a 15	595:182\$357

NOTICIARIO

Telegrammas — Ao Sr. ministro da guerra foram dirigidos os seguintes:

GOYAZ, 14 — Respondendo ao vosso telegramma de 9, que agradeço, felicito a V. Ex. pelo heroismo das forças legaes, rechassando com denodo os revoltosos. Esta guarnição sem novidade. — *Luiz Alves Pinto*, capitão reformado.

VICTORIA, 14 — Sciencie, agradeço a comunicação, admirando e louvando a bravura e heroismo da valorosa guarnição de Nitheroy e do respectivo commandante. — *Major Maia*.

Adhesão — Paço da Camara Municipal da cidade do Mar de Hespanha, 3 de fevereiro de 1894.

Illm. o Exm. Sr. Dr. Afonso Augusto Moreira Penna, dignissimo presidente do estado de Minas Geraes. — A assemblea municipal do municipio do Mar de Hespanha, em sua reunião a 31 de janeiro, foi apresentada pelo vereador coronel Dr. Agostinho Cesario de Figueiredo Cortes a seguinte indicação:

« Indico que a assemblea municipal, visto não ter o municipio ainda se manifestado a respeito dos luctuosos acontecimentos que se desenrolam no paiz, se manifeste no sentido de franca adhesão aos actos dos patrioticos Vice-Presidente da Republica e Dr. presidente do estado de Minas »

Por maioria de votos foi ella approvada, apresentando o mesmo vereador outra, que tambem foi approvada, pedindo que a assemblea encarregasse a mesa de officiar ao Dr. presidente do estado, no sentido da indicação para, por seu intermedio, fazer chegar ao Vice-Presidente da Republica.

Cumpro a determinação da maioria da assemblea municipal, dando a V. Ex. conhecimento destas occurrencias, esperando que se digne de fazel-as chegar ao chefe da nação.

Apresento a V. Ex. as minhas saudações respeitadas.

Saude e fraternidade. — O presidente da assemblea municipal, *Jozé Roquete Carneiro de Mendonça*.

Pagadoria do Thesouro — Paga-se hoje a folha de férias do corpo de bombeiros.

Museo Nacional — Realisa-se hoje ás 11 horas da manhã, no edificio do mesmo museo, a prova oral do concurso para provimento do cargo de director da primeira secção do mesmo estabelecimento. E' candidato o Sr. Dr. Hermillo Bourguy Macedo do Mendonça.

Obituario—Sepultaram-se no dia 14 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso — os fluminenses Laura, filha de Generosa Rodrigues Amorim, 4 annos, residente e fallecida á rua Senador Euzebio n. 154; Alzira, filha de Joaquim Augusto de Castro, 3 annos, residente e fallecida á rua General Carvalho n. 13; Adelino, filho de Antonio Rodrigues, 2 mezes, residente e fallecido á rua dos Cajueiros n. 29; O'elte, filha de José Paulo Nabuco Cirne, 10 mezes, residente e fallecida á rua das Palmeiras n. 45; Luiza, filha de Domenico Antonio Nordão, 5 annos, residente e fallecida á rua de Santa Luzia n. 52; o portuguez Manoel Joaquim de Pinho, 12 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Livramento n. 84; o hespanhol Luiz, filho de Miguel Dourado, 7 annos, residente e fallecido á ladeira do Faria n. 40. Total, 7.

Aneurisma da aorta—o italiano José Serra, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 294.

Athrepsia — os portuguezes Francisco, filho de Adelino Augusto Amendoeira, 16 mezes, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 78; Pedro, filho de Josephina Boujú, 3 mezes, residente e fallecido á rua do General Severiano n. 44; o fluminense Cecilio, filho de Cassino Gomes de Carvalho, 8 mezes, residente e fallecido á rua das Neves n. 2. Total, 3.

Bronchite capillar — a fluminense Luiza, filha de Manoel José Lage, 16 mezes, residente e fallecida á ladeira do Castro n. C 1.

Broncho-pneumonia — o fluminense Jorge, filho de José Malheiros dos Santos, 7 annos e 4 mezes, residente e fallecido á rua do Senado n. 12.

Cachexia syphilitica — o brasileiro Manoel André Carvalho, 59 annos, viuvo, residente á rua do Visconde de Itauna n. 173 e fallecido na Santa Casa.

Contusão cerebral—Joaquim Simões, 30 annos presumiveis, fallecido na Santa Casa.

Enterite—a fluminense Belmira, filha de Manoel Ribeiro, 44 dias, residente e fallecido á rua dos Voluntarios da Patria n. 211.

Febre remittente palustre — a portugueza Carlota Alzira Corrêa da Silva, 33 annos, casada, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 52.

Febre remittente biliosa—o hespanhol José Caio, 26 annos, casado, fallecido no hospital da Saude.

Febre remittente palustre—os fluminenses Pedro, filho de Pedro Manoel Vieira do Amaral, 1 anno e 4 mezes, residente e fallecido á rua Santo Christo n. 55; Paulo, filho de Antonio Francisco dos Santos, 2 1/2 mezes, residente e fallecido á rua do General Polydoro n. 89; Justina Rosa Pereira, 29 annos, viuva, residente e fallecida á rua D. Minervina n. 55. Total, 3.

Febre remittente palustre typhica—o portuguez Carlos Frederico de Lima, 54 annos, casado, residente e fallecido á rua Machado Coelho n. 4.

Febre pernicioso—os fluminenses Ricardo, filho de Sophia Penna, 2 annos, residente e fallecido á rua Riachuelo n. 254; Eugenio, filho de Virgolina, 1 anno, residente e fallecido á rua Paysandú n. 4; e Antonio, filho de Joaquim José machado, 11 mezes, residente e fallecido á rua dos Ferreiros n. 11. Total, 3.

Febre amarella — os brasileiros Calimelio de Paula Rodrigues, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua 1º do Março n. 107; Edgard de Souza Dias, 15 annos, residente e fallecido á rua Visconde de Inhatima n. 55; o suisso Kermaan Kaner, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Camara n. 42; o francez Francois Labat, 26 annos, solteiro, residente á rua do Conde de Lages n. 5; o norueguense Andreas Gabrielsen, 48 annos, casado, residente no lugar *Maria Berner*; o dinamarquez Carl Matzen 24 annos, solteiro, residente, na barca *Doral*; os allemães Christian Gröbe, 23 annos, solteiro, residente á rua dos Barbonos n. 28; Keimrick Janson, 17 annos, solteiro, residente na barca allemã *Arbitus*; os inglezes Thomaz

Velles, 20 annos, solteiro, residente no navio inglez *Prince Amady*; Thomaz Freer, 21 annos, solteiro, residente no navio *Ormaria*; os hespanhoes Francisco Perez, 43 annos, solteiro, residente na Praça Municipal n. 3; Antonio Nunes Gil, 25 annos, solteiro, residente á rua dos Andradas n. 4; José Horta y Horta, 30 annos, casado, residente á rua da Providencia n. 95; Dolores Gomes Benito, 20 annos, solteira, residente á Praça da Republica n. 29; Domingos Portalito, 19 annos, solteiro, residente, á rua do Lavradio n. 140 e fallecido em S. Sebastião; Constantino Castro y Ledo, 42 annos, casado, residente fallecido á rua da Conceição n. 100; Benito Bernardes Rivero, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á Praça da Gloria n. 12; o allemão Emilio Ritter, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Barbonos n. 55; o inglez Burthon Brwn, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Passagem n. 110; os hespanhoes, Adela Bichi, 36 annos viuva, residente e fallecida á rua do Rezenle n. 101; José, filho de Francisco Ros Balengen, 7 annos, residente e fallecido á ladeira do Faria n. 64; os italianos, José Maroto, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua da America n. 160; Vincenzo Quaranta, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua Visconde do Rio Branco n. 51; Felipe Penjedoro, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 117; Vicencio Vellano, 32 annos, solteiro, residente á rua das Violas n. 2; Raymundo Jacob, 28 annos, solteiro, residente á rua de Santa Luzia sem numero; Leonardo Ferrugi, 46 annos, viuvo, residente á rua dos Invalidos n. 84; Leticia Calamaio, 28 annos, solteira, residente á rua do Senado n. 222 e fallecidos em S. Sebastião; os portuguezes Manoel Ribeiro Gaspar, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Euzebio n. 199; Joaquina de Jesus Cannochinha, 33 annos casada, residente e fallecida á rua do Livramento n. 133; José de Azevedo, 34 annos, casado, residente e fallecido á rua da Saude n. 84; José do Pinho, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santos Rodrigues n. 149; Joaquim da Cunha Carqueja, 32 annos casado, residente e fallecido á rua da Saude n. 152; José Alves de Oliveira, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Candelaria n. 39; Pompeu Pimenta, 14 annos solteiro, residente e fallecido á rua Itapirú n. 66; Maria da Graça Maia, 20 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Cajueiros n. 10; Joaquim Pereira dos Santos, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Francisco da Prainha n. 8; Antonio Moreira, 30 annos, casado, residente no largo do Paço e fallecido no Hospital da Saude; Antonio José Barbosa, 19 annos, solteiro, residente á rua da Quitanda n. 163 A e fallecido no Hospital S. João de Deus; Joaquim, filho de José Ferreira Soares, 5 annos, residente e fallecido á rua Silva Manoel n. 13; Manoel de Souza, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 72; José Nunes Coelho, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 72; Benjamin Lima, 22 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 30; Serafim de Barros, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Santa Luzia n. 33; Francisco de Figueiredo Paiva, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 52; Laurindo da Silva, 13 annos, solteiro, residente á rua Uruguayana n. 109; José Miguel da Silva, 31 annos, casado, residente á rua Frei Caneca n. 97; Custodio Lopes Teixeira, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Lapa n. 20; José Joaquim de Souza, 21 annos, solteiro, residente á rua do Riachuelo n. 15; Arthur Pires Ribeiro, 14 annos, solteiro, residente á rua da Misericordia, sem numero; José Coutinho, 23 annos, casado, residente á rua de Riachuelo n. 104; José Antunes Morgado, 30 annos, casado, residente á rua de Santa Luzia n. 47; Maximiano Souza, 19 annos, solteiro, residente á rua de S. Pedro n. 168; Antonio da Silva, 40 annos, casado, residente á rua do Regente n. 1; E'isô Ferreira Sopas, 14 annos solteiro, residente á rua do Conde d'Eu n. 50; Manoel Nunes Vieira, 21 annos, solteiro, re-

sidente á rua do Conde d'Eu n. 125; Luiz Pinto de Queiroz, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Prainha n. 23 e fallecidos todos em S. Sebastião. Total, 57.

Typho-icteroide—os portuguezes Felix Luiz dos Santos, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Primeiro de Março n. 68; Claudina Martins Peixoto, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 186. Total, 2.

Ferimento por arma de fogo—os soldados do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional Fernando Claudio e Honorio da Silva Siqueira, fallecidos no morro do Castello. Total, 2.

Fractura do craneo—o portuguez Manoel Raphael, 32 annos, solteiro, residente á rua Miguel de Frias n. 30 e fallecido á rua do Pão Ferro.

Gastro entero-colite—o fluminense Gedção, filho de Elvira Maria da Conceição, 4 dias, residente e fallecido á rua Nora n. 4 B.

Gastro-enterite — as fluminenses Alcina, filha de Juvenal Celestino de Jesus, 3 mezos e 13 dias, residente e fallecida á travessa Soares da Costa n. 3; Gregoria, filha de Luiza Angelica Ferreira, 4 mezes, residente e fallecida á rua Carvalho de Sá n. 17. Total, 2.

Inviabilidade — a fluminense Laurentina, filha de Maria Forbilo, 1 dia, residente e fallecida á rua Silva Manoel n. 29.

Insufficiencia mitral — o africano Thomé Antonio Gonçalves, 60 annos, solteiro, residente á rua do Aqueducto n. 40 e fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia aortica—a bahiana Paulina Maria, 35 annos, solteira, residente e fallecido no Hospital Nacional de Alienados.

Lesão organica do coração — a fluminense Virginia Isabel Corrêa, 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua Ypiranga n. 46.

Lesão cir'liaca — o fluminense Domingos Gomes Felizardo, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Sapé n. 42.

Lymphatite pernicioso—o portuguez Augusto Manoel Valle, 19 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Nephritis — a brasileira Christina Martins Perreira, 20 annos, solteiro, fallecida na Santa Casa; o portuguez Manoel Marques, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Itauna n. 89. Total, 2.

Phimatose pulmonar — a fluminense Quitéria Maria de Oliveira Costa, 38 annos, casada, residente e fallecida á rua Elvira n. 19 (no Encantado).

Pneumonia — a fluminense Olga, filha de Leopoldina Carolina, 40 dias, residente, e fallecida á rua Marquez Abrantes n. 34.

Syphilis—o brasileiro Alvaro, exposto, 4 mezes e 15 dias, residente e fallecido na Casa dos Expostos.

Syncope cardiaca — o brasileiro Florencio Francisco dos Santos, 65 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Visconde de Figueiredo sem numero (1º barracão).

Tisica mesenterica — o fluminense Vicente, filho de Philomena dos Santos Mello, 2 annos, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 20.

Tuberculoze pulmonar — os brasileiros Francisco Antonio da Silva Vianna, 31 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Carlota n. 13; Maria Amalia dos Santos, 31 annos, viuva, residente e fallecida á rua da America n. 84; Justino José Ramos Pires, 39 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de Guaritaba n. 39; a allemã Mathilde Gayty, 87 annos, solteira, residente na rua da Ajuda n. 209 e fallecida na Santa Casa. Total, 4.

Fetos—um, do sexo feminino, filho de Simão João Pinheiro, residente e fallecido á rua Fonseca Lima n. 4; outro do mesmo sexo, filho de Fernando Manoel, residente no morro de S. Bento n. 7; outro do mesmo sexo, filho de Manoel Augusto Mendonça, residente á rua Visconde do Rio Branco n. 59; outro do sexo masculino, filho de Isabel Christina da Costa, residente na rua Conde do Bomfim n. 109, e outro, filho de Thomaz Vasques Barros, residente á rua Senador Pompeu n. 31. Total, 5.

No numero dos 112 sepultados, estão incluídos 41 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

MAGNOLINA

N. 447

Affonso F. C. Garcia, rua de S. Pedro n. 4, procurador de Lecaron & fils, apresenta a Junta Commercial desta capital a marca acima dos seus constituintes, perfumistas em Paris, para ser registrada.

Consiste esta marca na designação da palavra « Magnolina », que se applica nos productos de perfumaria e saboaria do fabrico dos depositantes, podendo variar em suas dimensões.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1894.

Assignado sobre uma estampilha de 200 réis — Por procuração, *Affonso F. C. Garcia*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 26 de janeiro de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 447, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Estava o grande sello da Junta Commercial.



N. 448

John Dewhurst & Sons, *limited*, flandeiros de algodão e fabricante de linha para coser, estabelecidos em Skipton, condado de York (Inglaterra), apresentam a marca supra, que consiste em tres conchas dentro de um escudo.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre os fios de algodão e a linha de coser da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1894. — Como procuradores *Jules Géraud & Lescerc*.

Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 7 de fevereiro de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 448, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO

Do ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria desta escola, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento da vaga da cadeira de desenho geometrico, noções de topographia, plantas e trabalhos topographicos.

Os candidatos deverão provar suas habilitações em arithmetica, algebra, geometria e trigonometria, geometria descriptiva e perspectiva, physica e topographia.

Estas habilitações são provadas por certidões de exames destas materias em qualquer dos estabelecimentos nacionaes ou estrangeiros. Si não os houver, o candidato poderá

prestar estes exames perante uma comissão nomeada pelo conselho escolar.

O concurso constará das seguintes provas:

1ª, dissertação impressa;

2ª, prova escripta;

3ª, prova oral;

4ª, prova graphica;

5ª, trabalhos de campo.

Para mais informações dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 15 de fevereiro de 1894. — Dr. *Candido José Teixeira*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

Do ordem do cidadão director, faço publico que de hoje até 15 de março vindeouro estará aberta nesta secretaria a inscripção para os candidatos á matricula no corrente anno lectivo de 1894.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1894. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Corpo de Engenheiros Navaes

Do ordem do Sr. contra-almirante chefe do corpo, é chamado a comparecer nesta repartição o engenheiro naval de 1ª classe capitão de mar e guerra Innocencio Marques de Lima Bastos.

Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes, 15 de fevereiro de 1894. — *Ancora da Luz*, engenheiro-secretario.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 16 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

3.000 blusas de panno para infantaria.

950 blusas de panno para artilharia.

2.000 blusas de panno para cavallaria.

2.000 blusas de brim para cavallaria.

5.000 blusas de brim para infantaria.

950 blusas de brim para artilharia.

5.000 calças de panno para infantaria.

900 calças de panno para artilharia.

8.000 calças de brim escuro trançado.

8.000 calças de brim branco liso.

7.000 pares de botinas de bezerro nacional, a ponto e a parafuso.

Esses artigos serão iguaes aos typos adoptados e entregues no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras das fazendas para manufactura do fardamento que pretendem fornecer.

As propostas serão em duplicata, com referencia a um só artigo e deverão conter a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1894. — O 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*, servindo de secretario.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

LEILÃO DE TERRENOS SITOS ÁS RUAS BARÃO DE MESQUITA E UNIVERSIDADE

Aviso

Estando annunciada para hoje a venda em leilão de diversos lotes de terrenos sitos á rua Barão de Mesquita com fundos ou esquinhas para a rua Universidade, faço publico, de ordem do Sr. Dr. director-geral, que, não estando esta ultima rua acceita pela municipalidade, nella não será permitida a edificação.

Directoria de Obras e Viação, 15 de fevereiro de 1894. — *Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director geral de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previnem-se aos interessados que o prazo para aferição e revista dos pesos, medidas e balanças das casas de negocio da freguezia de S. José, começou a 1 de fevereiro e terminará a 28 do corrente mez e anno, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfacção daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 5ª secção (Aferição), 2 de fevereiro de 1894. — O chefe, *Antonio Lopes Trovão*.

EDITAES

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente virem e a quem possa tocar e pertencer que a Companhia Cooperativa Industrial me enviou em sua petição a dizer o seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz seccional do Districto Federal — A Companhia Cooperativa Industrial, com séle nesta capital, a bem de seus direitos e interesses, vem perante V. Ex. protestar, como protesta contra quem de direito, pelas perdas e danos existentes e futuros causados pela occupação feita por forças do governo nas suas fazendas, denominadas Monterazo e Quintanilha, sitas no municipio de S. Gonçalo, em Nitheroy, sendo que na primeira, além de casas de moradia, existe uma fabrica de productos do olaria, e na segunda, uma uma fabrica de sabão e velas, de onde tem havido uma troca de tiros entre as forças alli estacionadas e algumas embarcações dos revoltosos; e mais pela cessação absoluta de todos os trabalhos da olaria, lenha e de reparação do material, existentes nas fabricas, utilisamento de animaes em serviço das mesmas forças e inutilização dos mesmos, destruição de chatas e embarcações de transporte de productos alli manufacturados, pela submersão dellas nos rios das fazendas e pelas consequencias prejudiciaes á companhia, de todos esses actos e pelos que lhe puderem ainda advir á sua outra fazenda denominada Jacaré, no mesmo municipio. Por estas razões, a supplicante pede a V. Ex. se digno mandar tomar por termo o seu protesto e intimar por editaes contra quem competir, sendo tambem delle intimado o Dr. procurador seccional deste districto. (Assignado sobre uma estampilha de 200 réis.) Capital Federal, 13 de fevereiro de 1894. — *Guilherme Augusto Cogorno de Oliveira*, director-gerente. Em cuja petição proferi o despacho seguinte: 1º officio. Sim, 13 de fevereiro de 1894. — *A. de Campos*. Em cumprimento deste meu despacho se tomou o termo do protesto seguinte: Termo de protesto. Aos 13 de fevereiro de 1894 nesta capital e em meu cartorio compareceu *Guilherme Augusto Cogorno de Oliveira*, director-gerente da Companhia Cooperativa Industrial, e disse que na forma de sua petição retro, que fica em tudo fazendo parte do presente termo, protesta por prejuizos, perdas e danos pela occupação feita por forças do governo nas suas fazendas denominadas Monterazo e Quintanilha, bem como pela cessação absoluta de todos os trabalhos da olaria, lenha e de reparação de material, existentes nas fabricas, inutilização e destruição de chatas e embarcações de transportes, tudo na forma de sua petição; protestando igualmente haver de quem de direito e em occasião opportuna a indemnização com todos os lucros cessantes e danos emergentes. E me pediu lhe tomasse seu protesto por termo, que assigna com as testemunhas abaixo. Eu, *Leirerico Narbal Pamplona*, o escrevi. — *Guilherme Augusto Cogorno de Oliveira*, director-gerente. — *Manoel Ribeiro de*

Alcantara.—*Valentim Braz Tinoco da Silva Junior.* Mando, portanto, ao porteiro deste juizo cite e chame a todos a quem possa tocar e pertencer, por todo o conteúdo da presente petição, despacho e termo do protesto acima transcripto, publicando e afixando esta nos logares publicos do costume e pela imprensa, do que lavrarã certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de fevereiro de 1894. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

De notificação aos accionistas do Banco Constructor do Brazil abaixo descriptos, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de notificação virem quo, por parte do Banco Constructor do Brazil e em virtude de distribuição do presidente desta camara commercial, foi-lhe apresentada a petição com distribuição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz o Banco Constructor do Brazil, estabelecido nesta capital, que os accionistas constantes da relação junta acham-se incursos nas penas do art. 6º dos estatutos do mesmo banco, por haverem deixado de satisfazer, nos prazos determinados, diversas entradas de capital de suas acções, apezar dos convites feitos por annuncios nos jornaes desta capital (documentos ns. 3, 4 e 5), pelo que o conselho director resolveu promover a acção judicial, nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891; requer, portanto, que V. Ex. se digne de designar juiz, perante quem corram os termos do processo, sendo ordenada a notificação dos ditos accionistas, para, no prazo de 30 dias, a contar da presente intimação por edital, virem realisar as entradas em atraso, sob pena de lançamento e de, julgada a notificação por sentença, serem vendidas as acções em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, applicando-se, na falta de compradores, o disposto no art. 34 do referido decreto n. 434 de 1891 e art. 6º dos estatutos. Nestes termos, P. a V. Ex. deferimento. E. R. M. Com cinco documentos e a procuração. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1893.—O advogado, *Bento Coelho de Almeida.* Estava devidamente sellada. Despachos: Ao Dr. Montenegro. Rio, 4 de dezembro de 1893.—*Salvador Montiz.* Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. notifique-se. Rio, 12 de dezembro de 1893.—*Montenegro.* Distribuição: D. a Domingues em 13 de dezembro de 1893.—*J. Conceição.* A relação, a que se refere a petição, é do teor seguinte: Banco Constructor do Brazil — Relação das acções deste banco, cujas entradas não foram realizadas: Custodio Braga & Comp., 50 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 4:000\$; Dionysio da Silva Pinheiro, 25 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 2:000\$; Francisco Vieira dos Santos Guimarães, 50 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 4:000\$; José de Araujo Pereira, 30 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 2:400\$; Antonio Azeredo, 25 acções, 3ª e 4ª entradas, 1:500\$; Isaura A. E. Pinho, 10 acções, 3ª e 4ª entradas, 60 \$; João José dos Reis & Comp., 100 acções, 3ª e 4ª entradas, 6:000\$; Honorio Augusto Ribeiro, 100 acções, 4ª entrada, 4:000\$; Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, 2 acções, 4ª entrada, 80\$. Somma, 392 acções, 24:580\$00. Rio de Janeiro, 3º de novembro de 1893.—*Antonio de Araujo Ferreira Jacobina,* presidente. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 200 réis. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia da que, dentro do prazo de 20 dias, que correrá da publicação do presente edital, são obrigados a satisfazer ao Banco Constructor do Brazil as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião das

respectivas chamadas, sob pena de lançamento e de, julgada a notificação por sentença, serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos ao mesmo banco, pedendo este, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede do banco supplicante e afixados na fórma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrarã competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de janeiro, de 1884. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia Salinas de Cabo Frio, abaixo descriptos, para, no prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial—Diz a Companhia Salinas de Cabo Frio, com sede nesta capital, á rua do Ouvidor n. 63, sobrado, que, tendo os accionistas constantes da relação junta (documento n. 1) deixado de satisfazer as entradas do capital subscripto nos prazos estipulados, apezar de devidamente convidados por annuncios nos jornaes (documento n. 2), incorrendo deste modo na pena de commiss, e havendo a assembléa geral e extraordinaria, por acta da directoria (documentos ns. 3 e 4), deliberado p o mover acção judicial, nos termos do art. 4º do decreto n. 350 de 13 de outubro de 1890 e arts. 33 e 34 do decreto u. 431 de 4 de julho de 1891, roque a V. Ex. se digne de distribuir esta a juiz competente que ordene, ex-vi dos decretos citados, a notificação dos ditos accionistas para, no prazo de 30 dias, a contar da presente intimação edital, realisarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento e de, julgada a notificação por sentença, serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, e na falta de compradores applicar-se-lhes o disposto no art. 34 do decreto n. 434 de 1891 citado. E assim, pede deferimento. E. R. J. Capital Federal, 19 de dezembro de 1893.—*Erico Marinho da Gama Coelho,* director presidente. Estava legalmente sellada. Despacho: Ao Dr. Montenegro, Rio, 19 de janeiro de 1894.—*Silva Mafra.* Sobre o que proferiu o seguinte despacho: D. A. notifique-se. Rio, 19 de janeiro de 1894.—*Montenegro.* Distribuição: D. a Domingues em 19 de janeiro de 1894.—*J. Conceição.* A relação a que se refere a petição é do teor seguinte: Companhia Salinas de Cabo Frio. Rio de Janeiro. Relação dos Srs. accionistas em debito de suas entradas, da Companhia Salinas de Cabo Frio: commendador Trajano Antonio de Moraes, 2ª entrada de 150 acções a 10 º, 3:000\$; Barão de Oliveira Castro, 2ª e 3ª entradas de 100 acções a 10 º, 4:000\$000; commendador Luiz de Faro e Oliveira (actual Visconde de Faro e Oliveira) 2ª e 3ª entradas de 100 acções a 10 º, 4:000\$; total, 11:000\$000. Capital Federal, 14 de dezembro de 1893.—*Erico Marinho da Gama Coelho,* director presidente. Estava legalmente sellado. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia do que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer a Companhia

Salinas de Cabo Frio as entradas que se acham devendo, correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço sopectação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso, não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante, e afixados na fórma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrarã a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de janeiro de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Pragas	90 d/o	d vista
Sobre Londres....	99 9/16	9 11/32
► Pariz.....	99	1.022
► Hamburgo..	—	1.264
► Italia.....	—	947
► Portugal....	—	458
► Nova York..	—	5.350

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Sobranos..... 25\$210

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %/o. ao par
 Ditas conv. de 1:00 \$, 4 %/o..... 1:112\$000
 Ditas do Empréstimo Nacional de 1863..... 1:800\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie... 115\$500
 Dito Rural Hypothecario, 2ª série 80\$000

Offertas de soberanos

Vendedor..... 25\$250
 Comprador..... 25\$210

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1894.—*Cláudio da Silva,* syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus banqueiros, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 15 de fevereiro ás 4 h. 5 m. p. m.
 Taxa do Banco da Inglaterra... 2 1/2 %/o
 Desconto no mercado..... 2 %/o
 Cheques s/ Pariz..... 25/20.
 Apolices externas de 1879..... 70 %/o
 Ditas idem de 1888..... 63 %/o
 Ditas idem de 1889..... 59 %/o.

B. do Porto Central do Brazil

Mercuriarius entradas no dia 13 de fevereiro de 1894 nas estações de S. Diojo, Central e Maritima

	Desde 1 do mez	
Café.....	843.282	7.334.126 kilogs.
Carvão vegetal.....	41.840	555.420 ►
Feijão.....	—	4.200 ►
Fumo.....	4.480	100.389 ►
Custódia.....	3.820	70.320 ►
Faturota.....	4.240	44.610 ►
Alcornoques.....	16.840	367.140 ►

Imprensa Nacional. Rio de Janeiro —1894.